



ACRAL

Associação do Comércio
e Serviços da Região do Algarve

Passatempo Dia do Pai

1. A ACRAL – Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve, irá promover um Passatempo para celebrar o Dia do Pai. O principal objetivo desta iniciativa passa por apoiar e dinamizar o Comércio Local de toda a Região do Algarve, promovendo assim o desenvolvimento da economia local.
2. Esta ação de animação destina-se aos consumidores maiores de 18 anos, pelo que, a participação de menores de 18 anos não será admitida.
3. Este Passatempo irá decorrer das 10h00 de 13 de março às 23h59 de 19 de março de 2023.
4. Para participar:
 - Os participantes deverão efetuar compras num estabelecimento de comércio local, localizado na Região do Algarve, com um valor mínimo de 10 euros, nas datas mencionadas supra;
 - Comentar a publicação de Instagram da ACRAL com uma frase criativa com as palavras “Pai” e “Comércio”;
 - Identificar qual o estabelecimento de comércio local que sugere para comprar a prenda do Dia do Pai;
 - Colocar “gosto” no post;
 - Seguir a página @acral_algarve.
5. As participações serão avaliadas por um júri definido pela ACRAL, que terá em conta a criatividade e originalidade das frases. O número de vencedores será determinado mediante o número de ofertas providenciadas pelos nossos parceiros.
6. Os vencedores serão anunciados na página oficial do Instagram da ACRAL (www.instagram.com/acral_algarve/), assim como, serão notificados por mensagem via Instagram até ao dia 24 de março de 2023. Para reclamarem os prémios, os vencedores deverão

apresentar obrigatoriamente o comprovativo original do talão da compra realizada num estabelecimento de comércio local na Região do Algarve. Não serão aceites cópias ou duplicados de faturas, nem talões de compra que não sejam de estabelecimentos de comércio local localizados no Algarve.

7. Os prémios deverão ser reclamados, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de comunicação. Se os participantes não reclamarem as ofertas, as mesmas serão entregues às frases suplentes por ordem decrescente de classificação.
8. A participação no presente passatempo requer a aceitação dos termos e condições mencionadas no Regulamento.
9. O não cumprimento, pelos participantes, das regras do Regulamento implica a imediata anulação da atribuição do prémio.
10. A ACRAL, reserva-se ao direito de alterar o presente Regulamento, sempre que tais alterações se justifiquem, não prejudicando os participantes.
11. A publicidade desta ação de animação, será feita através dos seguintes suportes:
 - . Publicidade patrocinada no Instagram, por 7 dias, para um público-alvo dos 18 aos 45 anos.
 - . Publicidade em cartazes. A 3 e A 4.
 - . Publicidade no jornal “O Algarve Economico”
 - . Redes Sociais.
 - . Vídeo Painéis da rede Algarve.
12. Esta ação de animação destina-se a todos estabelecimentos do Comércio Local, sócios e não sócios da ACRAL.
13. Não serão admitidos neste passatempo, dirigentes, funcionários ou colaboradores da ACRAL – Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve.

ACRAL – Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve